

Perguntas e Respostas 010 – SPED ECD

1. Existe prazo para o envio dos dados cadastrais para o SPED ECD?

Sim, o prazo para que as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista enviem à SUGESC através de processo SEI, todas as informações necessárias para atualização cadastral, com vistas à criação dos arquivos no Siafe-Rio, estão definidas no Decreto de Encerramento do Exercício correspondente a cada ano-calendário.

O não envio dessas informações dentro do prazo estabelecido implica o bloqueio da emissão de Nota de Empenho (NE), conforme previsto no Decreto de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

2. Como saber quais informações devem ser enviadas para a SUGESC?

No início do mês informado no decreto de encerramento para o envio dos dados cadastrais, a SUGESC/CISSC envia um Comunicado com as informações necessárias, incluindo um anexo a ser preenchido e encaminhado via processo SEI pelas unidades gestoras.

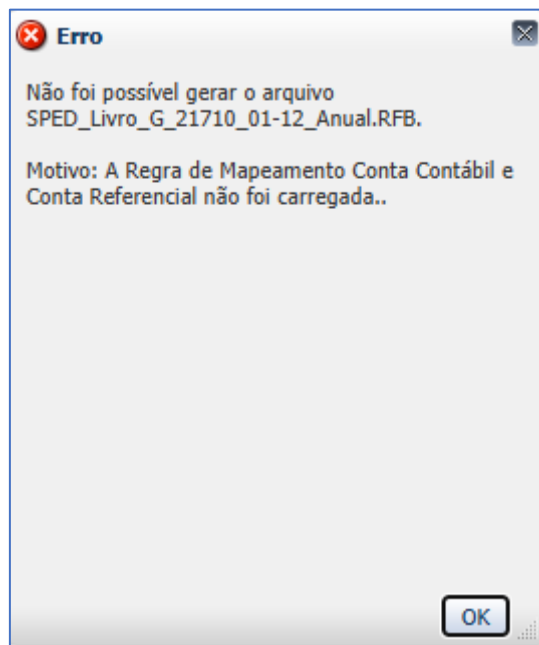
3. Como gerar o arquivo SPED no Siafe-Rio?

A configuração do arquivo SPED ECD é realizada pela SUGESC, que define os parâmetros necessários para a geração do arquivo conforme as especificações da unidade gestora.

O usuário, por sua vez, deve acessar o Siafe-Rio no módulo **Execução > Contabilidade > Geração SPED**, apenas para gerar o arquivo SPED já configurado, seguindo o passo a passo disponível no sistema.



4. Ao tentar gerar o arquivo SPED no Siafe-Rio, o sistema apresentou o seguinte erro:



Isso significa que o usuário está tentando gerar o SPED antes da liberação pela SUGESC. É necessário que a SUGESC realize as configurações e parametrizações no sistema para viabilizar a geração do arquivo. Conforme mencionado na pergunta 03 deste documento, a SUGESC define os parâmetros necessários para a geração do arquivo, de acordo com as especificações da unidade gestora. Já a pergunta 01 trata do prazo de envio dos dados cadastrais, período em que o sistema será configurado e parametrizado, seguido da divulgação da liberação do arquivo.

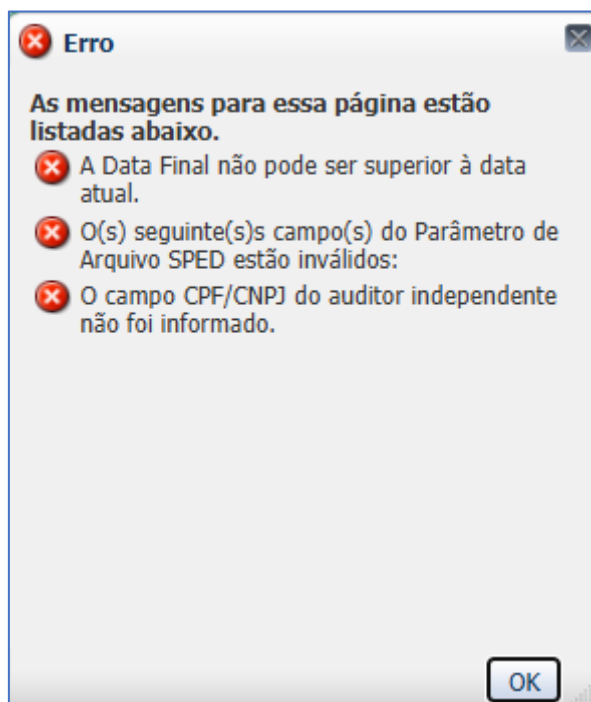
5. Funcionalidade para gerar SPED não aparece — o que fazer?

Se a funcionalidade para gerar o arquivo SPED não está aparecendo, verifique:

- Se você possui o perfil de usuário autorizado para realizar a geração do arquivo com o gestor de usuários. Caso não possua, deverá encaminhar um comunicado para UG 200299 – SUGESC, solicitando o acesso.

6. Ao tentar gerar o arquivo SPED, o sistema apresenta erro de data, parâmetros inválidos e campo de auditor não informado. O que fazer?

Se o sistema apresenta o erro abaixo ao tentar gerar o arquivo SPED, verifique em qual exercício está sendo gerado o arquivo. O Exercício que deverá ser acessado é do ano-calendário da declaração.



7. Qual entidade deve declarar o SPED ECD?

A declaração do SPED ECD (Escrituração Contábil Digital) deve ser realizada pelas Unidades Gestoras que possuem obrigação formal de escrituração contábil, ou seja, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista.

Essas unidades são responsáveis por gerar, validar, assinar digitalmente e transmitir o arquivo à Receita Federal, utilizando o Programa Validador do SPED.

8. O arquivo txt gerado no Siafe-Rio apresenta erro no validador do SPED. O que fazer?

Se o arquivo **txt** gerado no Siafe-Rio estiver apresentando erro ao ser importado no **Validador do SPED** da Receita Federal, siga estas orientações:

1. **Verifique a mensagem de erro detalhada no validador**, pois ela indicará a linha ou estrutura do arquivo com problema.
2. Certifique-se de que o arquivo está sendo validado na **versão correta do programa** e conforme o leiaute do exercício correspondente.
3. **Não edite o arquivo manualmente**, pois isso pode comprometer a integridade do conteúdo e gerar novos erros.
4. Caso o erro persista e não seja possível identificar a causa, **entre em contato com a UG 200299 – SUGESC**, responsável pela configuração e disponibilização do arquivo SPED ECD no Siafe-Rio.

5. A fim de que a SUGESC possa identificar e corrigir eventuais inconsistências em tempo hábil, é necessário que a UG comunique o problema até a semana seguinte à data de liberação dos arquivos para extração no Siafe-Rio. Ressaltamos que essa liberação é informada pela SUGESC por meio de *comunica*, após a finalização da configuração do sistema.